

LEI Nº 3.406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentário no valor de R\$ 124.945,86 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 124.945,86 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
07.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.02	339031.13.392.0203.2.470.01.110000	Premiações culturais, artísticas, científicas desp	(Ficha 120)	R\$	124.945,86

Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total que serão cobertas por anulações das seguintes dotações:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.01	339036.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	(Ficha 131)	R\$	72.799,86
07	SECRETARIA DE CULTURA				
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	(Ficha 132)	R\$	52.146,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 4 de Dezembro de 2014 – 316ª Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 06/12/2014